



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 621

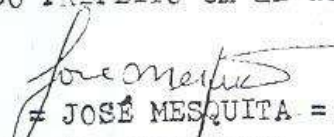
Abre crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo votou e eu sanciono a seguinte lei.-

LEI

- Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional na importância de R\$ 223,84 (duzentos e vinte e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos) destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentaria:-
42/4.3.1.1.42-Amortização da Dívida Pública R\$ 223,84
- Art. 2º - Os recursos para cobertura dos encargos da presente lei são os do excedente de arrecadação no corrente exercício.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO em 21 de dezembro de 1971.


= JOSÉ MESQUITA =
= PREFEITO MUNICIPAL =